DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 31 de março de 2025 **Ano V | Edição nº 869** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO, POR FORÇA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 282/2024 E 1° ADITIVO, FIRMADOS ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL Nº 01/2025/PÓS-GRADUAÇÃO/DIREITO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, V, de Portaria Conjunta 1.590/PR/2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que vierem a ser disponibilizadas por força de Acordo de Cooperação n. 282/2024 e 1º Aditivo, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o município de Itapagipe/MG, no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de Pós Graduação em Direito na **Comarca de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes de Cursos de Pós-Graduação em Direito.

1.2. O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado disposto no art. 3º da Lei 11.788/2008.

1.3. A seleção pública será executada pela Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG e acompanhada pela MMª Juíza de Direito Diretora do Foro Dra. Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert e pelos servidores Gilvan José Carneiro e Andreia Jabur Maluf.

1.4 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 6 (seis) horas diárias.

1.4.1 O estagiário tem o dever de assinar, diariamente, sua folha individual de frequência, registrando na mesma o horário de sua entrada e o horário de sua saída.

1.4.2 As férias do estagiário são de trinta (30) dias corridos, por ano, sendo que o período de Recesso Forense de Final de Ano será considerado como período de férias, referidos dias serão abatidos/descontados dos trinta (30) dias corridos anuais.

1.5 O estagiário fará jus ao recebimento de **bolsa de estágio** que, atualmente é no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais),** nos termos de Lei Municipal n° 350, de 18 de março de 2021.

1.6 A participação na presente seleção pública **é aberta aos estudantes de Curso de Pós-Graduação em Direito,** sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de mencionado requisito para ingresso e à comprovação da regularidade

Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.226.840/0001-47

documental, prevista neste edital e em Portaria Conjunta 1.590/PR/2024, por parte do convocado.

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio de Pós-Graduação em Direito e à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública, para atuação junto à Vara Única da Comarca de Itapagipe/MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Constituem pré-requisitos à inscrição na presente seleção pública:

3.1.1. O estudante deve ter concluído o curso de graduação em direito, em instituições públicas ou particulares, reconhecidas ou autorizadas pelo Ministério da Educação;

3.1.2. Possuir média de aproveitamento global MÍNIMA de 70% (setenta por cento), indicada em Histórico Escolar com nota global durante o período integral do curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino.

3.1.2.1 A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expressa em forma numérica, não sendo admitida a apresentação da média em forma conceitual. A nota global deverá ser apresentada na base decimal (base 10) ou centesimal (base 100).

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11 do mês de abril de 2025, durante o horário de expediente forense, das 12 às 18 horas (horário de Brasília),** pessoalmente na Administração do Fórum Elias Geraldo de Queiroz, Sala 103, localizado na Rua 20, nº 5401, Jardim Trivelato, nesta cidade de Itapagipe-MG.

3.2.1 Os pedidos de inscrição deverão conter:

a) Cópia da Ficha de Inscrição que compõe o Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida;

b) Cópia legível de Documento de Identidade, CPF;

c) Certidão de Feitos Ajuizados (extraída do site do TJMG) e Folha de Antecedentes Criminais (expedida pela Polícia Civil);

d) Cópia de **Certificado de conclusão de curso de graduação em Direito** expedido pela instituição de ensino pública ou particular, reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação;

e) Histório Escolar do curso da Graduação em Direito, constando a média de aproveitamento global obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expressa em forma numérica, durante o período integral do curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino, não sendo admitida a apresentação da média em forma conceitual. A nota global deverá ser apresentada na base decimal (base 10) ou centesimal (base 100).

f) Indicação do turno em que poderá prestar o estágio, ressaltando que a indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Município de Itapagipe/MG, a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quintas vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão

Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.226.840/0001-47

apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.10 A critério do Município de Itapagipe/MG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.10.1 A critério do Município de Itapagipe/MG, poderão ser convocados servidores municipais ou lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.10.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.10.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.10.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.10.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida por força de acordo de cooperação n. 282/2024 e 1º Aditivo, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o município de Itapagipe/MG, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DA PROMOÇÃO DE COTAS RACIAIS NOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO

5.1 Em atendimento à Resolução nº 336/2020 do CNJ, que dispõe sobre a reserva aos negros do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário, poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros ou pardos será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.3 A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) e assim sucessivamente, no prazo de validade da seleção pública, serão destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

5.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se como preto ou pardo, no momento da inscrição.

5.4 O candidato que se declarar como preto ou pardo concorrerá em igualdade de

Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.226.840/0001-47

condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 O Município de Itapagipe/MG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

6.2 A Ficha de Inscrição é intransferível e deverá ser preenchida pelo candidato de forma legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas seguirá a seguinte forma:

7.1.1. Os estudantes serão classificados, em ordem decrescente de média histórica de aproveitamento global obtida no curso de Graduação em Direito;

7.1.2. Haverá uma única lista, com a classificação de todos os candidatos, sendo os primeiros colocados, em ordem decrescente de médias, seguindo-se dos segundos colocados e assim sucessivamente, sempre respeitando as vagas definidas nos itens 4 e 5 do presente edital;

7.1.3. Caso haja empate de médias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.1.3.1. tiver cumprido a maior carga horária da estrutura curricular do curso de Graduação em Direito;

7.1.3.2. tiver prestado serviços à Justiça Eleitoral;

7.1.3.3. tiver a maior idade (considerando dia, mês e ano).

7.1.3.4 por sorteio.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado e classificação do processo seletivo será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de sua divulgação.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail pmrh@itapagipe.mg.gov.br em formato PDF, datados e assinados pelos candidatos, com o assunto: "Seleção pública para estagiários - Recurso". No corpo do e-mail deverão constar o nome completo e número da inscrição do candidato.

8.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos. Recursos inconsistentes, incoerentes ou intempestivos não serão conhecidos.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

5

8.5 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares das Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretário Municipal de Administração, Controlador Interno, Assessora Jurídica e Procurador Geral.

8.6 O resultado do recurso, se houver, será divulgado no átrio do Fórum e no portal da Prefeitura Municipal, sob o link http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia. O recorrente será intimado da decisão por e-mail.

8.7. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado no átrio do Fórum e no Portal da Prefeitura Municipal, sob o link http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia, com a classificação atualizada.

8.8. Não será aceito recurso via fax, correio, protocolo na sede da Prefeitura Municipal ou, ainda, fora do prazo.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência e negros serão convocados de acordo com as respectivas listas de classificação, observado o disposto nos Capítulos 4 e 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 O candidato que desistir do estágio será excluído da lista de classificação, cuja manifestação de desistência deverá ser escrita.

9.4 As convocações serão realizadas por telefone e/ou pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, devendo o **candidato manter o telefone, e-mail e endereço atualizados, sob pena de desclassificação. Se por algum motivo não for localizado no ato da convocação ou por qualquer motivo o candidato não compareça no prazo estabelecido pela Administração, será desclassificado**.

9.5 O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no ato de assinatura do contrato, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino superior de Pós Graduação, perderá o direito à ocupação da vaga.

9.6 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal no prazo de **15 (quinze) dias úteis** para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, sob pena de desclassificação.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A seleção pública terá validade de **02 (dois) anos** a partir da homologação final do resultado, salvo se antes do vencimento, esgotarem os nomes constantes da lista de classificação

Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.226.840/0001-47

final.

10.2 A seleção pública poderá ser prorrogada por igual período, a critério do Município de Itapagipe/MG.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as divulgações oficiais referentes à presente seleção pública serão feitas nas dependências da Prefeitura e no site da prefeitura: http://pmitapagipe.horusdm.com.br/transparencia.

11.2 O estágio será extinto nas seguintes hipóteses:

11.2.1. ao término do período previsto no Termo de Compromisso.

11.2.2. a pedido do estagiário, mediante manifestação por escrito.

11.2.3. pela conclusão do curso de Pós Graduação.

11.2.4. pela interrupção ou abandono do curso de Pós Graduação em direito.

11.2.5. por iniciativa do superior hierárquico, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário.

11.2.6. por ausência injustificada do estagiário, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de apuração mensal de frequência.

11.2.7. por interesse e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

11.3 É vedada a realização de estágio por estudante que concomitantemente possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, e/ou que seja inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.7 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil no Município, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.8 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, Paço Municipal, no setor de Recursos Humanos, com

endereço em Rua 08, n° 1000, Bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe/MG.

11.9 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapagipe/MG.

11.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela comissão do item 8.5 e, em última análise, pelo Prefeito Municipal.

Itapagipe/MG, 27 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

Rua 8, 1000 - Centro - CEP 38.240-000 - Itapagipe/MG - ☎ (34) 3424-9000 - pmitapagipe@itapagipe.mg.gov.br - www.itapagipe.mg.gov.br - CNPJ 21.226.840/0001-47

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para Estágio em Graduação por força de acordo de cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Itapagipe/MG

EDITAL Nº 01/2025/PÓS-GRADUAÇÃO /DIREITO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:_____

CPF: _____ Identidade:_____ D. N.: _____/_____/_____

Endereço:_____

Cidade: _____ UF.: _____CEP: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino Curso de Pós Graduação:

_____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 Prestou serviços à Justiça Eleitoral? SIM ( ) ou NÃO ( )

3.2 Portador de deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

3.3 Autodeclara-se Preto ou Pardo conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 2° da Lei federal n° 12.990, de 2014: SIM ( ) NÃO ( )

3.4 Responde a inquérito policial ou a processo criminal: SIM ( ) NÃO ( )

1 Em caso afirmativo, qual(is):

_____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras. Declaro, ainda, ciência do Edital nº 01/2025/PÓS-GRADUAÇÃO/DIREITO, publicado em 28/03/2025 no átrio do Fórum e no portal da Prefeitura Municipal.

Itapagipe/MG, _____ de _____ de 2025.

_____

(assinatura do candidato)

9